



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

COASC-AL
Fls. 36
6

OFICIO N° 15/2025-GEDEM

Palmas, 27 de maio de 2024.

À
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
NESTA

Assunto: Documentação – PL nº 966/2024.

Senhor Deputado Relator,

Por meio desta, solicito a juntada da documentação referente ao Oficio nº 04/2025, as quais segue em anexo, ao **Projeto de Lei nº 966/2024** que “Declara de Utilidade Pública Estadual de Bem Estar Social de Pequizeiro”.

Atenciosamente,

EDUARDO
MANTOAN:
0499238974

Assinado de forma
digital por EDUARDO
MANTOAN:04992389
74
Dados: 2025.03.27
16:33:54 -03'00'

EDUARDO MANTOAN
DEPUTADO ESTADUAL

Recebido 27/03/2025
Papel



Associação Comunitária do Bem Estar Social de Pequizeiro – To.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ACBESP

Aos (17) dezessete dias do mês de fevereiro de 2025, na cidade de Pequizeiro Tocantins, no prédio da Associação Comunitária do Bem Estar Social de Pequizeiro, na sede da Rádio Comunitária, localizada na Avenida Imperatriz s/n neste Município. Foi realizada a reunião com os membros da associação e novos associados. A reunião teve início às 14:00 horas por força do edital 002/2024 do dia (16) dezesseis de dezembro de 2024. O qual foi publicado em diversos locais públicos de grande acesso para a comunidade, com abertura no dia (16) dezesseis de janeiro de 2025 às 14:00 horas; no prédio da associação, onde fica a Rádio Comunitária. Deu se início a reunião com a fala da Diretora Geral da Associação Comunitária do Bem Estar Social de Pequizeiro – To a senhora Rosimar Leal Sousa. A qual relatou sobre a pauta da reunião. Onde será discutido a eleição e reestruturação com a substituição de alguns membros do Conselho Fiscal que solicitaram afastamento por motivos particulares. Também foi discutido a respeito do projeto de solicitação de Recursos Parlamentares (Emendas Parlamentares) para a compra de um novo transmissor para a Rádio Comunitária e um convênio para a manutenção da Associação Comunitária do Bem Estar Social de Pequizeiro. Foi discutido ainda a necessidade de renovação do contrato com a Prefeitura Municipal de Pequizeiro referente ao prédio da associação onde funciona o CRAS municipal e sobre o atraso no pagamento do aluguel do prédio. Em seguida a Diretora Geral da Associação Comunitária do Bem Estar Social de Pequizeiro senhora Rosimar Leal Sousa agradeceu a presença de todos e na sequência deu início ao processo eleitoral da diretoria e do conselho fiscal. Dando início a escolha e votação dos membros. Durante o período que o edital 002/2024 ficou fixado em vários locais públicos não houve a retirada do mesmo. Assim passamos para o processo de composição das chapas; havendo um consenso de chapa única. A qual foi composta pelos seguintes membros: **Diretora Geral: Rosimar Leal Sousa**; RG: 4200890 2ª Via SSP/PA; CPF: 318.571.832-15; casada; Enfermeira; Residente na Avenida Ceará nº 33, centro, Pequizeiro Tocantins. **Diretor Administrativo: Rodrigo Pereira de Miranda**; RG: 1113930 SSP/TO; CPF: 042.839.251-28; Casado; Engenheiro Agrônomo; Residente e domiciliado na Avenida Ceará, s/n, Pequizeiro Tocantins. **Diretora Financeira: Nátally Cristina Leal Sousa**; RG: 1148985 SSP/TO; CPF: 046.355.181-83; Casada; Enfermeira; Residente na Avenida Ceará, s/n, centro, Pequizeiro Tocantins. Após a composição da diretoria passamos para a composição do Conselho Fiscal; Titulares e suplentes. Titular. Presidente do Conselho Fiscal: Valéria Alves Barbosa de Oliveira; RG: 1412987 2ª Via SSP/TO; CPF: 705439801-70; União Estável; Residente na Rua Bernardo Sayão, s/n, centro; Pequizeiro Tocantins. Titular do Conselho Fiscal: Vanete Ramos Luiz de Oliveira; RG: 62507 2ª Via SSP/TO; CPF: 864.967.351-15; Casada; Funcionária Pública; Residente na Rua Bernardo Sayão, s/n, centro; Pequizeiro Tocantins. Suplente do Conselho Fiscal: Etevaldo Henrique Leal Sousa; RG: 1226798 SSP/TO; CPF: 059.405.931-35; União Estável; Técnico em Computação; Residente na Rua Bernardo Sayão, s/n, centro; Pequizeiro Tocantins. Suplente

COASC-AL
Fls. 38
D

do Conselho Fiscal: Wolney Lino do Amaral; RG: 83390 SSP/TO; CPF: 628.671.131-72; Casado; Lavrador; Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pequizeiro – TO; Residente no Projeto de Assentamento Conquista (Chácara Boa Sorte). As alterações foram aprovadas por unanimidade. Após discussão e consenso em agendar nova reunião para a discussão de novos projetos com a finalidade de trazer mais benefícios para a comunidade a Diretora Geral agradeceu a presença e a compreensão de todos encerrando a reunião. Não tendo mais nada a se tratar a ata segue assinada por todos os membros da Associação Comunitária do Bem Estar Social de Pequizeiro presentes na reunião.

*Robinson Soárez Souza, Valéria Alves Barbosa
de Oliveira, Eraldo Henrique Soárez Souza, Débora Cristina Soárez
Souza, Deolinda Pereira de Oliveira, Jamil Ramos Soárez
de Oliveira*

CARTÓRIO
PEQUIZEIRO
CNS/CNJ n. 12.908-0
NELHO INACIO DA SILVA
OFICIAL E TABELIÃO
Nº SELO: 129080AAA088201-RJV.129080AAA088202-CBA
PEQUIZEIRO-TO, 10/03/2025, PROTOCOLO: 182
AV/4/R.381 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ELEIÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ACBESP
EMOL.: R\$16,78 TFJ.: R\$8,92 FUNC.: R\$13,78 FSE.: R\$2,69 ISS.: R\$0,51 TOTAL: R\$42,69
[HTTPS://GISE.TJTD.JUS.BR/GISE/GR?C=129080AAA088201&V=RJV](https://GISE.TJTD.JUS.BR/GISE/GR?C=129080AAA088201&V=RJV)

Debora Pereira Silva
DEBORA PEREIRA SILVA - ESCREVENTE

Debora Pereira Silva
Substituta - Escrevente
Cartório de Registro de Imóveis,
Titulos e Documentos, Notas, Protesto
e Pessoas Jurídicas de Pequizeiro-TO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

46269323/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ROSIMAR LEAL SOUSA

OU

CPF n. 318.571.832-15

Certidão emitida em 17/03/2025, às 15:50:52 (data e hora d
1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantin

DIRETORIA
GERAL

federal de

Observações:

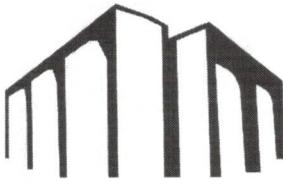
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46269323

Código de Validação: 7CC3 D1C3 B30D AEE3 0A75 9292 D36E E9CB

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 4a959a07

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSIMAR LEAL SOUSA

CPF n. 318.571.832-15

Certidão emitida em: 17/03/2025, às 16:03:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 17/03/2025, 16:03:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSIMAR LEAL SOUSA
CPF: 318.571.832-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:54 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **B39B.70B1.4ED3.16EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendência de Gestão Tributária,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão

6496877

COASC-AL
Fls. 42



Validador

67345077706880166526626025058175

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ROSIMAR LEAL DE SOUZA

CPF: 318.571.832-15

ENDEREÇO: AV JK, 909, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: COLMEIA - TO

FINALIDADE:

PARA FINS DE CONVENIO.

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Quinta feira, 20 de Março de 2025 - 12h 12m 10s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
CLOVES DA SILVA CUNHA

MATRÍCULA:
6898661



COASC-AL
Fls. 43
[Signature]

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 318.571.832-15

Contribuinte: ROSIMAR LEAL SOUSA

Endereço oficial: S/Nº PALMAS - TO

Endereço de correspondência: S/Nº PALMAS - TO

Finalidade: Cadastro em Orgão Público

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 318.571.832-15

Código de validação: 361d0.05c9c.99017-1198465

Palmas, 17 de Março de 2025 às 16:15.

Certidão válida até 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



COASC-AL
Fls. 114

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46269292/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RODRIGO PEREIRA DE MIRANDA

OU

CPF n. 042.839.251-28

Certidão emitida em 17/03/2025, às 15:50:07 (data e hora de Brasília).
1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Diretor Adm.
Rodrigo Pereira

Observações:

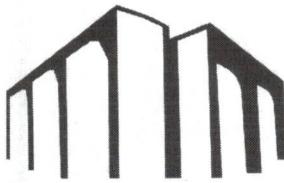
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46269292

Código de Validação: 5C52 0D65 F4DA F3EE E7A9 1D30 52DD FD29

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 4ff34f99

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

RODRIGO PEREIRA DE MIRANDA

CPF n. 042.839.251-28

Certidão emitida em: 17/03/2025, às 16:02:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 17/03/2025, 16:02:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO PEREIRA DE MIRANDA
CPF: 042.839.251-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:55 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **C3EB.3AE2.AF62.A471**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COASC-AL
Fls. 17



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6485804



Validador

09349860414621541000788697637602

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: RODRIGO PEREIRA DE MIRANDA

CPF: 042.839.251-28

ENDEREÇO: AV. CEÁRA, 288, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 17 de Março de 2025 - 16h 09m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



COASC-AL
Fls. 148
J

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 042.839.251-28

Finalidade: Cadastro em Orgão Público

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 042.839.251-28

Código de validação: 170a3.e8c1a.1610e-1198466

Palmas, 17 de Março de 2025 às 16:16.

1º JAN

1990

Certidão válida até 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

46269213/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

NATALY CRISTINA LEAL SOUSA

OU

CPF n. 046.355.181-83

Diretora financeira
Nataly Cristina

Certidão emitida em 17/03/2025, às 15:48:30 (data e hora de **Brasília**).
1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

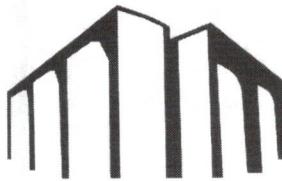
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/03/2025, às 11:44:19.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 46269213

Código de Validação: 626E 16E9 754E DD0A 47F8 B2F5 2658 3396

Data da Atualização: 14/03/2025, às 11:44:19





**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 862a28b6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

NATALY CRISTINA LEAL SOUSA

CPF n. 046.355.181-83

Certidão emitida em: 17/03/2025, às 16:02:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 17/03/2025, 16:02:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATALLY CRISTINA LEAL SOUSA
CPF: 046.355.181-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:09 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **E015.9C00.7DC6.F3DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6485796



Validador

93483810687558009779059408020762

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome: NÁTALLY CRISTINA LEAL SOUSA

CPF: 046.355.181-83

Endereço: AV. CEÁRA, 288, CENTRO - ZONA URBANA

Município: PEQUIZEIRO - TO

Finalidade:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 17 de Março de 2025 - 16h 09m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

COASC-AL
Fls. 53
50



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 046.355.181-83

Finalidade: **Cadastro em Orgão Público**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **046.355.181-83**

Código de validação: **43129.05b2a.6536d-1198468**

Palmas, 17 de Março de 2025 às 16:17.

1º JAN

1990

Certidão válida até 16 de Maio de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas